



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO  
Estado de São Paulo

OF. N.º

LEI Nº 357

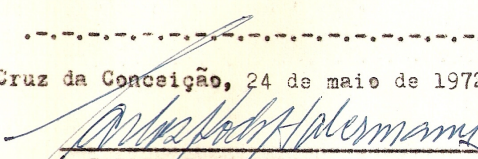
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Art.º 1º)- É aberto na Tesouraria Municipal, um credito especial de cr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros), destinado á aquisição de pneus, peças e mãos de obra, para reforma da ambulancia municipal.

Art. 2º)- O credito aberto no artigo anterior correrá por conta do saldo financeiro vindo do exercício de 1971.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.....  
Santa Cruz da Conceição, 24 de maio de 1972

  
CARLSO KOCK HABERMANN  
PREFEITO MUNICIPAL